

Lei nº 2.777, de 17 de janeiro de 2008.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 – AUXÍLIO Á ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de janeiro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 007/2008

Taquari, 07 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: Órgão 02 – Gabinete do Prefeito; 01 Secretaria Geral – Auxílio à entidades (R\$ 30.000,00); Órgão 01 – Câmara de Vereadores – Manutenção das Atividades Legislativas (R\$ 30.000,00), para atender o Projeto “Dom Quixote”.

Na certeza de uma boa acolhida, assim como minuciosa análise do pedido, firmamo-nos.

Ivo dos Santos Lautert
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE